



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

PORTARIA CN-CNMP Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 11, de 09 de fevereiro de 2021, que instaurou a Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12/02/2021, edição 30, seção 2, página 43, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“ 2. Designar, no período supracitado, a coordenadora substituta **Vera Leilane Mota Alves de Souza** e o membro auxiliar **Fabiano Mendes Rocha Pelloso**, da Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correicionais; ”

Leia-se:

“ 2. Designar, no período supracitado, a coordenadora substituta **Vera Leilane Mota Alves de Souza**, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional **Fabiano Mendes Rocha Pelloso** e **Alexandre José de Barros Leal Saraiva**, para coordenarem os trabalhos correicionais; ”

Publique-se.

Brasília-DF, 02 de março de 2021.

(Assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público